



## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 ADITIVO DE RENOVAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023  
DISPENSA Nº 26/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Extrema, inscrita no CNPJ nº 19.038.603/0001-00; Av. Del. Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

**CONTRATADA:** Sispono Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.672.602/0001-46; Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, apto 203, Bairro Centro, Boa Esperança/MG.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 62/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de contratação de software de tratamento de ponto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsão contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.02 – Locação de Software.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação contratual justifica-se em razão:

- a) da necessidade de continuidade dos serviços essenciais de controle de ponto eletrônico;
- b) da vantajosidade da manutenção do contrato vigente para a Administração;
- c) da regular execução contratual pela empresa contratada;
- d) da previsão contratual de prorrogação (Cláusula Oitava);
- e) do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 08 de junho de 2026 a 07 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos anteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam digitalmente o presente termo aditivo, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Extrema/MG, 05 de maio de 2026.

### **SIGNATÁRIOS:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Rafael Silva de Souza Lima  
Presidente / Contratante

**SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI**

Jackson Túlio Reis  
Representante Legal / Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

01.

02.